



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 6.040-A, DE 2023**

**(Da Sra. Rogéria Santos)**

Institui o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:  
- Parecer da relatora  
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de 2023**  
**(Da Sra. ROGÉRIA SANTOS)**

Institui o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina, a ser celebrado no dia 12 de setembro de cada ano, em todo o território nacional.

Art. 2º O Dia instituído no art. 1º, passa a integrar o Calendário Oficial Nacional do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal foi criada no dia 24 de julho de 1928, através do Decreto nº 18.323 – que definia as regras de trânsito à época, com a denominação inicial de “Polícia de Estradas”. Sete anos depois, em 23 de julho de 1935, foi criado o primeiro quadro de servidores daqueles que, hoje, compõem a PRF. Logo, as datas 23 de julho comemora-se o “Dia do Policial Rodoviário Federal”, bem como, no dia 24 de julho, também é celebrado o “Dia da Polícia Rodoviária Federal” devido as suas datas de marcos históricos.

Apenas em 1978, cinquenta anos após sua fundação, a PRF recebeu as primeiras policiais em seus quadros por meio de concurso realizado naquele ano, com vagas distribuídas para todo Brasil, sendo apenas cinco mulheres aprovadas em um quadro que era 100% masculinizado.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 12 de setembro de 1979, ingressaram as cinco primeiras mulheres no quadro funcional da Polícia Rodoviária Federal do Brasil, sendo uma data de marco histórico e de grande conquista para as Policiais Rodoviárias Federais Femininas.

Ao longo dos anos, a ocupação de espaços "tipicamente masculinos" pelas mulheres a exemplo dos quadros funcionais das Policiais Rodoviárias Federais não era apenas oportunizada, mas também incentivada a fim de cumprirem a sua missão pela ordem e pela manutenção da lei em todo território nacional, sendo assim, torna-se plausível a instituição do "Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina" como reconhecimento e valorização dessas brilhantes profissionais e suas conquistas.

Certo de que meus nobres pares possuem o compromisso com a causa da mulher que presta seu nobre serviço à Polícia Rodoviária Federal e compreendem a importância histórica de representação feminina para o Brasil, conclamo-os ao apoio e aprovação deste projeto de lei para instituir o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina.

Sala das Sessões, em            de            de 2023.

**ROGÉRIA SANTOS**

Deputada Federal



## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 6.040, DE 2023

Institui o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina e dá outras providências.

**Autora:** Deputada ROGÉRIA SANTOS

**Relatora:** Deputada ALICE PORTUGAL

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.040, de 2023, de autoria da Deputada Rogéria Santos, tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). É proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - conforme o art. 24, inciso II e tramita pelo rito ordinário, art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei de Lei nº 6.040, de 2023, foi recepcionado na Comissão de Cultura em 27 de fevereiro de 2025. Em 22 de abril de 2025 fui designada Relatora. O prazo para apresentação de Emendas ao projeto foi encerrado 05/05/2025, data até a qual nenhuma foi apresentada.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

A proposição em tela tem por objetivo homenagear a profissional policial rodoviária feminina.



Conforme sabemos, a presença de mulheres em corporações como Forças Armadas, Corpos Militares Policiais e de Bombeiros representou uma verdadeira quebra de tabus em relação à ideia de fragilidade feminina e também em relação à suposição de impropriedade de exposição da mulher ao um ambiente predominantemente masculino.

No caso da categoria que se propõe homenagear, as Policiais Rodoviárias Federais Femininas, foi somente em 12 de setembro de 1979 que ingressaram as cinco primeiras mulheres no quadro funcional da Polícia Rodoviária Federal do Brasil, tornando-se esta data um marco histórico da grande conquista que este feito representou para a luta das mulheres por ocupação de espaços cujo acesso era antes exclusividade dos homens.

Busca realizada em 12/05/2025 aponta os seguintes números sobre a atual situação do plantel da Polícia Rodoviária Federal:

- Número de mulheres na PRF, 1.452;
- porcentagem de cargos de confiança ocupados por mulheres, 12,44%;
- porcentagem de cargos de diretoria ocupados mulheres 28,57%<sup>1</sup>.

Os números atuais bem expressam o progresso conquistado pelas mulheres desde aquelas poucas cinco ingressantes no longínquo ano de 1979. Mas temos clareza de que a batalha diária por mais espaços sociais e profissionais ainda precisa de muito para avançar.

Por esta razão, somo-me à proposta da ilustre colega e conterrânea, Deputada Rogéria Santos, e, com alegria, expresso meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.040, de 2023.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2025.

<sup>1</sup>[https://www.google.com/search?q=quantas+mulheres+e+quantos+homens+h%C3%A1+na+prf&rlz=1C1GCEU\\_pt-BRBR1151BR1151&oq=quantas+mulheres+e+quantos+homens+h%C3%A1+na+prf&gs\\_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBDDQyMDI5MTBqMGoxNagCCLACAFED9QD1yKM4jxBQ\\_UA9cijOI4&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=quantas+mulheres+e+quantos+homens+h%C3%A1+na+prf&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1151BR1151&oq=quantas+mulheres+e+quantos+homens+h%C3%A1+na+prf&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBDDQyMDI5MTBqMGoxNagCCLACAFED9QD1yKM4jxBQ_UA9cijOI4&sourceid=chrome&ie=UTF-8)



Deputada ALICE PORTUGAL  
Relatora

3

Apresentação: 27/05/2025 11:09:16.230 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 6040/2023

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254339679400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

6





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 6.040, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.040/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva e Jandira Feghali - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Juliana Cardoso, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente

